

## Marx e crítica à forma salário\*

Carlos Prado\*\*

### Resumo

O objetivo desse artigo é descrever, a partir da leitura de “O Capital”, a crítica de Marx a forma salário. Tal categoria é fundamental para encobrir e mistificar as relações entre capital e trabalho. A partir de uma feroz crítica a Economia Política, Marx afirma que fetiche da forma salário cumpre a função de ocultar a apropriação da mais-valia pelo capitalista. Por conseguinte, trata-se de uma forma fundamental para a manutenção das relações capitalistas de produção.

**Palavras-chave:** Salário; Capital; Trabalho; Fetiche.

### Abstract

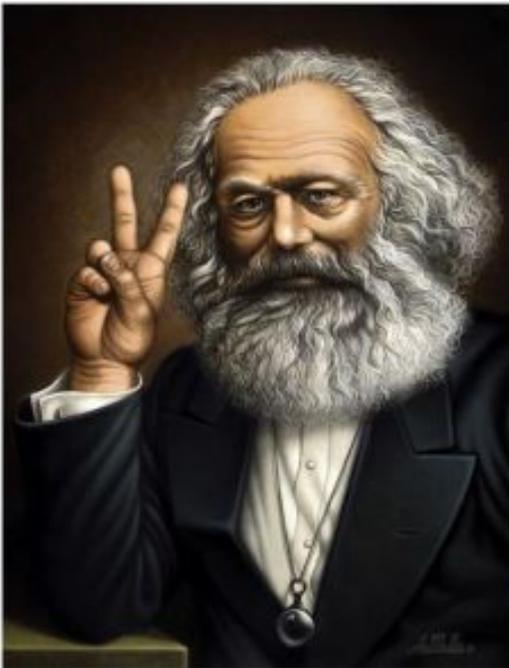
The objective of this article is to describe, from reading of “The Capital”, the Marx’s critique of salary form. This category is crucial to conceal and mystify the relations between capital and labor. From a fierce critique to Political Economy, Marx argues that fetish of salary form meet a function to hide the appropriation of surplus value by the capitalist. Therefore, it’s a fundamental form to maintenance the production capitalist relations.

**Keywords:** Salary; Capital; Labor; Fetish.

\* Este trabalho é parte modificada da minha dissertação de Mestrado.



\*\* CARLOS PRADO é Mestre em Filosofia pela Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE.



Ao desvelar a mais-valia, Marx demonstrou que a produção capitalista, divide a jornada de trabalho em trabalho necessário e excedente. O trabalho gratuito apropriado pelo capitalista negou o princípio da troca entre equivalentes. Contudo, a consciência imediata e adormecida, presa as aparências e ilusões fantasmagóricas não reconhece a exploração e não equivalência estabelecida nas relações entre trabalho e capital. Presa as formas abstratas, a consciência do trabalhador, não percebe a divisão entre trabalho necessário e excedente, não compreende que parte da sua jornada é apropriada pelo capitalista na forma de trabalho gratuito. Para a compreensão dessa problemática é fundamental a investigação em torno da forma salário. Marx identifica que é o fetiche da forma salário que encobre a dualidade da jornada de trabalho, esconde e apaga as horas de trabalho gratuito fornecidas pelo trabalhador ao capitalista.

Do Fetiche da mercadoria, do dinheiro e do salário, surge à desfiguração da realidade e, para a consciência imediata,

formas aparentes se tornam verdades incontestáveis. A sociedade capitalista é cercada por ilusões e formas fantasmagóricas por todos os seus lados, dentre as quais a categoria salário consiste em uma das mais importantes formas de encobrir e mistificar a realidade do processo de produção capitalista.<sup>1</sup>

A categoria salário é um dos principais alicerces de sustentação das relações de produção capitalista. Consiste em um importante pilar da exploração ao trabalhador, pois é sobre sua base que se levanta um mundo encantado de aparências e ilusões. O objetivo de Marx é justamente superar essa esfera cercada de superficialidades e desmistificar a forma salário.

### O fetiche da forma salário

A relação capital-trabalho surge a princípio como uma relação entre dois agentes livres, iguais e independentes que se encontram na esfera do mercado. O salário é a categoria que faz a mediação estritamente monetária entre os dois lados envolvidos na troca. Segundo Marx (OC Ib, p.127; MEW 23, p.557)<sup>2</sup>: “Na superfície [*Auf der*

<sup>1</sup> “Sobre a forma-salário repousam as mais fantásticas e superficiais ilusões acerca da igualdade e da liberdade na sociedade capitalista. Desmistificar a forma-salário, revelar sua natureza falsa e enganosa significa, ao mesmo tempo, desmistificar toda a superfície da ideologia do capital.” (ANTUNES, 2005, p.401).

<sup>2</sup> As referências de “O Capital” serão citadas no texto da seguinte forma: a) MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. V. I: O processo de produção do capital. São Paulo: Abril Cultural, 1983, será citado no corpo do texto como OC Ia, seguido pelo número da página. b) MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. V. II: O processo de produção do capital. São Paulo: Abril Cultural, 1984, será citado no corpo do texto como OC Ib, seguido pelo número da página. c) MARX, Karl. *Das Kapital*. In: MARX, Karl; ENGELS,

*Oberfläche*] da sociedade burguesa, o salário do trabalhador aparece [*erscheint*] como preço do trabalho, como um quantum determinado de dinheiro pago por um quantum determinado de trabalho.” O salário enquanto valor do trabalho, enquanto mediação monetária desperta no trabalhador a ilusão de que o pagamento que ele recebe é o quantum determinante pago pela sua jornada de trabalho.

Essa mistificação cria a ilusão de que o trabalho é a mercadoria que o operário aliena no mercado. O salário aparece nessa relação como a categoria que determina o respeito à troca de equivalentes, na qual os dois valores se defrontam e se equivalem. Portanto, o salário forja uma ilusão na qual a troca entre não-equivalente apareça como uma troca entre equivalente e, portanto, fundamentada os princípios da igualdade entre trabalhador e capitalista.

A ilusão de que o salário regula uma troca entre equivalentes, se fundamenta na afirmação de que o salário é o quantum correspondente ao valor do trabalho. Ora, o trabalho é a medida do valor, portanto, não é uma mercadoria que pode ser levada ao mercado. “Tão logo seu trabalho realmente começa este já deixou de pertencer-lhe e, portanto não pode mais ser vendido por ele. O trabalho é a substância e a medida imanente dos valores, mas ele não tem valor.” (OC Ib, p.128; MEW 23, p.559). Logo, o trabalho não pode ser vendido como mercadoria. Ele é apenas a substância e à medida que determina os valores das mercadorias, pelo tempo médio necessário para a produção. O trabalho não pode ser levado ao

mercado, ele não possui valor, não é mercadoria e não pode ser trocada.

É sobre essa questão que Marx desenvolveu uma importante crítica a Economia Política, pois esta, não foi capaz de perceber que no mercado não se relacionam trabalho e capitalista, mas sim, trabalhador e capitalista. O trabalhador quando vai ao mercado não vende o seu trabalho, mas sim, a sua força de trabalho. Segundo Marx:

A Economia Política clássica tomou de empréstimo à vida cotidiana, sem maior crítica, a categoria “preço do trabalho”, para perguntar-se depois, como se determina esse preço. [...] o que ela chama de valor do trabalho (*value of labour*) é na realidade o valor da força de trabalho que existe na personalidade do trabalhador e difere de sua função, o trabalho, tanto quanto uma máquina de suas operações. (OC Ib, p.129; MEW 23, p.559-600).

É sobre a confusão entre os conceitos de trabalho e força de trabalho que repousa mais uma crítica de Marx à Economia Política clássica de Smith e Ricardo. A força de trabalho é a capacidade que o trabalhador tem para realizar um trabalho, portanto, é trabalho não materializado. Por outro lado, o trabalho é a ativação, a realização desta capacidade de trabalhar. A mercadoria que o trabalhador oferta no mercado é a sua força de trabalho e não o seu trabalho.

O trabalho é o valor de uso da mercadoria força de trabalho. A força de trabalho enquanto mercadoria não é valor de uso para o trabalhador e por isso, ela é alienada no mercado, muda de mãos, não pertence mais ao trabalhador, mas sim, ao capitalista. O salário jamais poderá ser valor do trabalho, pois, o trabalho a ser realizado já não pertence ao trabalhador.

---

Friedrich: Werke (Band 23). Berlin: Dietz Verlag, 1968, será citado no texto como MEW 23, seguido pelo número da página.

O grande mérito de Marx ao penetrar no íntimo das relações de produção burguesa foi compreender a produção da mais-valia. O salário enquanto mediação monetária da relação capital e trabalho provoca uma mistificação e esconde para a consciência dos homens a diferença entre trabalho e força de trabalho. A categoria salário cumpre um importante papel entre as diversas categorias aparentes da sociedade produtora de mercadorias. “A forma salário extingue [*löscht*], portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e mais-trabalho, em trabalho pago e trabalho não pago. Todo trabalho aparece [*erscheint*] como trabalho pago.” (OC Ib, p.130; MEW 23, p.562). Ao receber 3 xelins pela jornada de trabalho diária, o operário pensa estar recebendo por toda a jornada de 12h. A exploração do capitalista, às 6 horas de trabalho não pagas desaparecem das relações entre operário e patrão, desaparece a apropriação de trabalho gratuito.

Toda essa mistificação da forma salário vela pela igualdade na medida em que encobre a exploração do capitalista sobre o trabalhador. O salário esconde e oculta à dualidade da jornada de trabalho, forjando uma aparência de que a troca entre operário e patrão se fundamenta numa troca entre equivalentes. Dessa maneira, o fetiche da forma salário cria para a consciência imediata e alienada do trabalhador uma falsa noção de igualdade na relação com o capital. É pela forma salário que a extração de mais-valia é ocultada ao trabalhador, encobrindo a apropriação de trabalho sem equivalência.

A partir dessa análise, Marx destaca a particularidade histórica do modo de produção capitalista. O conteúdo da história da luta de classes é a exploração de uma classe sobre a outra. O que tem

se transformado no tempo é apenas a forma como se viabiliza a apropriação de trabalho gratuito pela classe dominante. Para identificar as diferentes formas que a exploração adquire no capitalismo, Marx confronta os diferentes modos de produção e alcança as suas particularidades.

Marx salienta que durante a idade média as relações entre suserano e vassalo eram claras, pois o servo sabia exatamente quanto trabalhava para ele e quanto estava trabalhando para o senhor feudal. A relação entre camponês e senhor feudal é clara e direta, pois não se baseia em formas fantasmagóricas. A relação feudal era mediada por uma série de impostos que o vassalo pagava ao seu suserano. O primeiro deles é a *Talha* que determinava a obrigação de entregar ao dono do feudo uma parte das colheitas e certo número de animais do rebanho. O segundo é a *Corvéia*, dever de trabalhar três dias por semana, gratuitamente, nas terras do senhor e, ainda prestar outros serviços.

“Na corvéia distinguem-se espacial e temporalmente, de modo perceptível para os sentidos [*handgreiflich sinnlich*], o trabalho do servo para si mesmo e seu trabalho forçado para o senhor da terra.” (OC Ib, p.130; MEW 23, p.562). As relações sociais de trabalho, mesmo sendo abençoadas pelos dogmas do catolicismo, não são tomadas por formas fantasmagóricas e mistificadoras. O vassalo tinha pleno conhecimento que determinado quantum do seu trabalho lhe era roubado, ele sabia exatamente que uma parte do seu trabalho lhe pertencia e que outra era entregue ao seu senhor gratuitamente. As relações feudais não estão encobertas por ilusões, mas, se realizam as claras e são perceptíveis tanto ao camponês, como ao senhor.

Na sociedade burguesa essa mesma realidade se repete na produção da mais-valia. Todavia, a consciência do trabalhador presa às aparências acredita vender ao capitalista o seu trabalho e não sua força de trabalho, por isso, também acredita que está envolvido em uma relação na qual reina apenas a liberdade e a igualdade. As relações mistificadas pelo fetiche do salário impedem o trabalhador de reconhecer que entrega parte de sua jornada gratuitamente ao capitalista.

Marx também defronta a sociedade capitalista com a sociedade escravocrata. A primeira vista, o trabalho do escravo é todo apropriado pelo seu proprietário e, portanto, o escravo não fica com nenhuma parte do seu trabalho. Todavia, o trabalho do escravo não se difere do trabalho do servo ou do operário. Marx afirma que: “No trabalho escravo, a parte da jornada de trabalho em que o escravo apenas repõe o valor de seus próprios meios de subsistência, em que, portanto, realmente só trabalho para si mesmo, aparece como trabalho para seu dono.” (OC Ib, p.130; MEW 23, p.562). O escravo também tem sua jornada de trabalho dividida em necessária e excedente, pois ele não é alienado de todo seu trabalho, afinal, uma parte retorna na forma de seus meios de subsistência sem os quais ele não pode prover a sua reprodução.

Como o escravo é juridicamente propriedade de um senhor e não recebe salário pelo seu trabalho, na sua consciência imediata todo o seu trabalho aparece como trabalho não pago. Com o operário ocorre justamente o mesmo processo, porém, em sentido inverso. O operário, não é propriedade de seu patrão, portanto, ele é juridicamente livre e acredita receber por meio do salário o quantum

determinante a toda a sua jornada de trabalho. Ambas as formas de trabalho são mistificadas por categorias forjadas no interior do próprio processo de produção. Por um lado, o trabalho escravo é mistificado pela relação de propriedade estabelecida, na qual o escravo não é livre, por outro lado, o operário livre juridicamente tem sua escravidão encoberta pela forma monetária do dinheiro, pelo salário que aparece como o pagamento por toda sua jornada. Marx evidencia esse processo:

Sobre essa forma de manifestação [*Erscheinungsform*], que torna invisível a verdadeira relação [*wirkliche Verhältnis*] e mostra justamente o contrário [*Gegenteil*] dela, repousam todas as concepções jurídicas tanto do trabalhador como do capitalista, todas as mistificações [*mystifikationen*] do modo de produção capitalista, todas as suas ilusões de liberdade [*freiheitsillusionen*], todas as pequenas mentiras apologéticas da Economia vulgar. (OC Ib, p.130; MEW 23 p.562)

O salário funciona como uma nuvem de fumaça que encobre as vistas do operário e o impede de enxergar que o seu salário não corresponde ao pagamento de toda sua jornada. Também aos olhos do capitalista a mais-valia, o trabalho não pago, é encoberto pela ilusão da forma salário. O capitalista explica o seu enriquecimento por meio da compra de uma mercadoria abaixo do valor e da sua posterior venda acima do valor pelo qual foi adquirido anteriormente. Para o capitalista o seu enriquecimento não tem sua gênese na dualidade da jornada de trabalho, pelo contrário, para ele o seu lucro não é outra coisa senão, resultado de sua ardilosa capacidade para o comércio. O capitalista “Por isso, não chega a compreender que, se existisse realmente algo como valor do

trabalho e se ele pagasse realmente esse valor, não existiria nenhum capital e seu dinheiro não se transformaria em capital.” (OC Ib, p.131; MEW 23, p.564).

O fetiche da forma salário desconfigura e distorce o mundo real construindo um mundo de aparências e, é justamente esse mundo de ilusões que é tomado como verdadeiro e real. Eis a faculdade do fetiche que transforma aparências em verdades e ilusões em realidade. No entanto, não é o capitalista que conscientemente forjou esse mundo de cabeça pra baixo. Afinal, o fetiche da mercadoria, do dinheiro e do salário não engana apenas a consciência do operário, mas também o próprio capitalista. Segundo Marx (OC Ib, p.138; MEW 23, p.572): “somente a aparência [*Schein*] das relações de produção se reflete no cérebro do capitalista. O capitalista não sabe que o preço normal do trabalho também encerra determinado quantum de trabalho não-pago e que esse trabalho não-pago é a fonte normal do seu lucro.”

O burguês também desconhece os mecanismos pelos quais se desenvolve e realiza a exploração do trabalho alheio. Na consciência do capitalista o salário é justo e seu valor corresponde a toda jornada realizada pelo trabalhador, ele também não reconhece a dualidade da jornada de trabalho. A categoria salário tem a propriedade de mistificar as relações de produção não apenas para o operário, mas também para o capitalista. Tanto aos olhos do capitalista como para o trabalhador esse processo de troca mediado pelo salário aparece como natural, como justo e de acordo com a troca de equivalentes, ou seja, dentro dos limites da igualdade, no qual o operário recebe o quantum determinado pelo seu trabalho.

### Salário por tempo

Depois de investigar as particularidades mais gerais da categoria salário, Marx avança para o exame de algumas peculiaridades das diferentes formas que o salário pode assumir. A produção de mercadorias desenvolveu no interior da fábrica, variadas formas de salário. Marx destacou que sua obra não poderia investigar detalhadamente cada uma dessas diferentes formas e, portanto, se dedicaria respectivamente a investigação das duas formas predominantes do modo de produção capitalista: o “salário por tempo” e o “salário por peça”.

Quando o capitalista compra a força a força de trabalho de um operário no mercado, sempre a compra por um determinado período de tempo que é acordado entre ambas as partes envolvidas no processo de troca. Surgem então, as formas “salário por hora”, “salário diário”, “salário semanal”, “salário mensal”, etc.

A primeira vista o valor do salário por tempo parece ser determinado pela variação do tempo da jornada de trabalho, contudo, o valor do salário por tempo é determinado em última instância pela variação do preço do trabalho e, não pela extensão da jornada de trabalho. A unidade de medida do salário por tempo é o preço da hora de trabalho. As relações de produção capitalista evidenciam que o aumento da jornada de trabalho proporciona, ao contrário do que se imagina a redução do valor da hora de trabalho. Isso quer dizer que trabalho e salário estão na razão inversa, pois mais trabalho significa para o operário menos salário, pois cai o valor de sua hora trabalhada. “É um fato geralmente conhecido que, quanto mais longa a jornada de trabalho num ramo industrial, tanto mais baixo é

o salário.” (OC Ib, p.136; MEW 23, p.570).

Marx observou que as fábricas com as jornadas de trabalho mais prolongadas eram respectivamente as que pagavam o menor preço da hora de trabalho. Portanto, para compensar esse baixo valor da hora de trabalho o operário tem que trabalhar para além das 12 horas diárias, para somente assim, conseguir garantir a sua sobrevivência. Segundo Marx “quanto mais baixo o preço do trabalho, tanto maior precisa ser o quantum de trabalho ou tanto mais longa a jornada de trabalho, a fim de que o trabalhador assegure ao menos um parco salário médio.” (OC Ib, p.136; MEW 23, p.570). Por isso é comum que operários realizem duas jornadas diárias de trabalho. O trabalhador pode dividir a sua jornada de trabalho entre dois capitalistas, trabalhando em dois empregos. Isso se torna uma necessidade para o operário, pois pode ser o único meio de alcançar um salário médio. Nesses casos a sua jornada de trabalho não encontra limites e geralmente ultrapassam às 12h diárias.

Está claro que o aumento da jornada de trabalho, longe de garantir um melhor salário ao trabalhador e melhorar sua qualidade de vida, age pelo contrário, na proporção inversa, pois significa a redução do preço da hora de trabalho. Na nota de rodapé 41, Marx comprova suas conclusões, destacando um fato concreto. Eis a passagem: “Os trabalhadores que fazem pregos a mão, na Inglaterra, por exemplo, em virtude do baixo preço do trabalho, têm de trabalhar 15 horas por dia para conseguir um salário semanal dos mais parcos.” (OC Ib, p.136; MEW 23, p.570). A análise do preço do trabalho determinado pela divisão entre valor diário da força de trabalho pela jornada de trabalho supera as aparências e

ilusões de que o salário por tempo é determinado pela duração da jornada de trabalho.

O salário por tempo não repousa sobre uma base fixa, ou seja, o tempo que o capitalista ocupa a força de trabalho do operário pode ser completamente variável. Essa indeterminação da jornada de trabalho acarreta drásticas conseqüências ao trabalhador. O capitalista tem toda a liberdade para ocupar a força de trabalho do operário apenas pelo tempo que lhe agrada, de acordo com seu interesse momentâneo. “O capitalista pode agora extrair determinado quantum de mais-trabalho do trabalhador, sem conceder-lhe o tempo de trabalho necessário para seu próprio sustento.” (OC Ib, p.135; MEW 23, p.568).

O salário por tempo é mais uma clara manifestação da liberdade do capital para explorar a classe trabalhadora. Mais uma vez se evidencia a liberdade para o capital e a não-liberdade, a submissão do operário aos ditames do capitalista. O trabalhador só receberá o valor correspondente ao número de horas de trabalho que o capitalista realmente precise. O capitalista garante que a sua produção será regularizada sem nenhum desperdício, não pagará nenhuma hora além do necessário. Por outro lado, o operário se vê numa situação completamente inversa, sem a garantia de uma jornada fixa, ele não tem a certeza de que conseguirá receber o suficiente para satisfazer as suas necessidades.

Nesse ponto da exposição, Marx faz uma inserção histórica e a luta de classes é destacada. Em 1860, na cidade de Londres, os trabalhadores do ramo da construção se revoltaram contra seus patrões, quando estes tentaram impor-lhe o salário por hora. A luta pelo salário é a luta de classes. É em torno da

categoria salário que patrão e operário se digladiam na defesa de seus interesses mais imediatos. O salário deixa evidente o antagonismo entre as classes envolvidas no processo de produção capitalista.

Marx defende a revolta dos trabalhadores como “absolutamente racional” e afirma que: “A limitação legal da jornada de trabalho põe fim a esse abuso, porém, naturalmente, não à subocupação decorrente da concorrência da maquinaria, das mudanças na qualidade dos trabalhadores empregados e das crises parciais e gerais.” (OC Ib, p.135; MEW 23, p.569). Essa passagem evidencia que a conquista de uma jornada de trabalho limitada legalmente é apenas uma vitória parcial para os trabalhadores, pois se por um lado significa a ampliação de direitos, por outro lado, significa a perpetuação da ordem capitalista. Diante da pressão da classe trabalhadora por melhores condições de vida, o capital se vê constantemente incumbido de ampliar direitos aos trabalhadores, fazendo concessões parciais.

### Salário por peça

A exposição avança agora, para a investigação do salário por peça. Trata-se de outra forma mistificada que o salário pode assumir na sociedade capitalista. “O salário por peça nada mais é que uma forma metamorfoseada [*verwandelte*] do salário por tempo, do mesmo modo que o salário por tempo é a forma metamorfoseada [*verwandelte*] do valor ou preço da força de trabalho.” (OC Ib, p.139; MEW 23, p.574). O salário por tempo e o salário por peça, apesar de parecerem formas diferentes, na realidade são apenas variações que preservam a mesma essência mistificadora e aparente. “Em si e para si fica claro, porém, que a diferença de

forma no pagamento do salário em nada altera sua essência [*Wesen*], ainda que uma forma possa ser mais favorável que a outra para o desenvolvimento da produção capitalista.” (OC Ib, p.140; MEW 23, p.575).

Na forma mais aparente, o salário por peça é o pagamento exclusivamente ao que o operário produziu. O salário corresponde assim, a produtividade do trabalhador, ao número de mercadorias por ele produzidas. O salário por peça aparece como o pagamento ao trabalho concreto, ao trabalho já objetivado na mercadoria, encobrindo e mistificando a verdadeira relação, ou seja, o salário como valor correspondente à força de trabalho do operário. “O salário por peça parece, à primeira vista, como se o valor de uso vendido pelo trabalhador não fosse função de sua força de trabalho, trabalho vivo, mas trabalho já objetivado no produto [...]” (OC Ib, p.139; MEW 23, p.574).

O pressuposto de Marx comprova que a forma salário por peça não é nada além, de uma forma modificada do salário por tempo. Supõe-se que durante uma jornada de 12 horas, o operário que trabalhou com o grau médio de intensidade, gastando apenas o tempo de trabalho socialmente necessário na produção, produziu 24 peças. O valor de cada peça por ele produzida será de 1/5 pênis, quer dizer que pelas 24 peças produzidas em 12 horas de trabalho, o operário receberá um salário de 3 xelins. A consciência imediata do trabalhador não reconhece que o valor de 12 peças ou 6 horas de trabalho repõe o valor da sua força de trabalho, enquanto que nas outras 12 peças se corporifica a mais-valia. Apesar de algumas particularidades, em todas as suas metamorfoses a categoria salário preserva a forma mistificadora e ilusória.

Sob a forma do salário por peça, o operário é enganado por formas fantasmagóricas, pensa estar recebendo de acordo com o número de mercadorias que produziu, pensa receber o valor de todas as peças por ele produzidas. Não reconhece que seu salário corresponde ao valor de sua força de trabalho, mas pelo contrário, pensa que seu salário corresponde ao seu trabalho objetivado, como se o capitalista comprasse as peças por ele produzidas.

O salário por peça apresenta algumas particularidades, que a diferenciam do salário por tempo, que são atrativos para que os capitalistas optem por esta forma de salário, pois ela encerra uma série de benefícios e vantagens; evita desperdícios, aumenta a intensidade e a produtividade e, ainda implica no rebaixamento da força de trabalho. Marx destaca que “o salário por peça se torna a fonte mais fecunda de descontos salariais e de fraudes capitalistas.” (OC Ib, p.140; MEW 23, p.576). Todas as peças produzidas pelos trabalhadores precisam possuir uma qualidade média e, somente por estas peças o operário receberá o pagamento. Se alguma peça estragou durante o processo de produção ou teve sua qualidade prejudicada de alguma maneira, deverá, ser descontada do salário do operário. Tal processo amplia a liberdade que o capitalista exerce no interior da fábrica, amplia o seu despotismo sobre o trabalhador.

Além disso, a experiência no interior da fábrica possibilita ao capitalista ter o controle exato sobre o tempo socialmente necessário para a produção de cada peça. Com a intensidade do trabalho controlada pelo capitalista ocorre que “Se o trabalhador não possui a capacidade média de produção, não pode fornecer determinado mínimo de

trabalho diário, então se o despede.” (OC Ib, p.141; MEW 23, p.576). O controle que o capitalista adquire sobre o tempo médio para a produção de cada peça é mais um elemento que possibilita o exercício do seu despotismo no interior da esfera produtiva.

Controlando o tempo para a produção de cada peça, o capitalista submete todos seus operários a uma incessante luta contra as batidas do relógio. Controla a intensidade do trabalho de cada operário e se ele é qualificado como insuficiente, por gastar na produção de uma peça, um tempo mais elevado do que a média social, então este operário não tem lugar no interior da fábrica e é substituído por um trabalhador que produza com maior intensidade.

O salário por peça também possibilita o chamado subarrendamento do trabalho. Segundo Marx trata-se de “um sistema hierarquicamente organizado de exploração e opressão [*eines hierarchisch gegliederten Systems der Exploitation und Unterdrückung*].” (OC Ib, p.141; MEW 23, p.577). O subarrendamento do trabalho se caracteriza pela presença de intermediários entre o capitalista que compra a força de trabalho e o operário que a vende. Nesse sistema, o capitalista que precisa de determinadas peças estabelece um contrato apenas com um trabalhador e, fecham um acordo estabelecendo o valor X por peça. Este trabalhador, por sua vez, é o intermediário que contratará outros trabalhadores auxiliares para a conclusão das peças.

“A exploração dos trabalhadores pelo capital se realiza aqui mediada [*vermittelt*] pela exploração [*exploitation*] do trabalhador pelo trabalhador.” (OC Ib, p.141; MEW 23, p.577). O sistema manufatureiro criou a

hierarquização entre a classe trabalhadora, rompeu com a igualdade entre os próprios operários e proporcionou a exploração e submissão de uns pelos outros. O subarrendamento do trabalho é mais um desdobramento do sistema hierárquico forjado pela manufatura.

Eis uma importante característica do salário por peça. Ele proporciona que, mediante essa intermediação, a extração da mais-valia se realize de uma nova forma, intermediada por outro trabalhador e não diretamente pelo capitalista, pois os trabalhadores contratados pelo arrendatário não estabelecem qualquer vínculo com o capitalista. “O ganho dos intermediários [*Zwischenpersonen*] decorre exclusivamente da diferença entre o preço do trabalho que o capitalista paga e a parte desse preço que eles realmente deixam chegar ao trabalhador.” (OC Ib, p.141; MEW 23, p.577). Isso quer dizer que uma parte do trabalho não-pago é apropriado pelo intermediário e a outra fatia fica nas mãos do capitalista.

O salário por peça encerra uma série de vantagens ao capitalista, pois está forma variada da forma salário, acaba por fazer com que os trabalhadores, por interesse próprio aumentem a produção, sem ser necessária a coerção do capitalista. Uma fábrica que adota a forma salário por peça tem sua produção elevada em dois sentidos. Primeiro, pelo aumento da intensidade do trabalho, pois, como argumenta Marx “é naturalmente do interesse pessoal do trabalhador aplicar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista elevar o grau normal de intensidade.” (OC Ib, p.141; MEW 23, p.578). O trabalhador se esforça ao máximo e aumenta a intensidade do seu trabalho objetivando aumentar na mesmo

proporção o seu salário. Afinal, na sua consciência imediata quanto maior o número de peças por ele produzidas, maior será o seu salário.

Segundo, para aumentar o seu salário diário ou semanal o operário também acaba por aumentar a sua jornada de trabalho, para assim, produzir um número maior de peças. Segundo Marx (OC Ib, p.141; MEW 23, p.578): “é interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois com isso sobe seu salário diário ou semanal.” No entanto, ele nos alerta que “o prolongamento da jornada de trabalho, mesmo permanecendo constante o salário por peça, implica em si e para si uma baixa de preço do trabalho.” (OC Ib, p.142; MEW 23, p.578).

Diferentemente do salário por tempo, onde todos os operários recebem o mesmo salário por uma jornada de trabalho de 12 horas, onde se adota o salário por peça predomina as diferenciações individuais devido aos diferentes níveis de habilidade, força e intensidade entre os trabalhadores. Quer dizer que mesmo todos os trabalhadores realizando uma jornada de 12 horas, o salário diário de cada um apresenta diferenciações, provocando uma concorrência entre eles. Na aparência o salário por peça é o pagamento por um determinado quantum de peças produzidas pelo operário. Por isso, à primeira vista o trabalhador que produz um número maior de peças, recebe um salário mais elevado do que o trabalhador menos habilidoso que produz um número menor de peças. Essa forma também reforça a ilusão de que o salário é o pagamento do trabalho e não dá força de trabalho.

[...] a maior liberdade que o salário por peça oferece à individualidade tende a desenvolver, por um lado, a

individualidade [*Individualität*], e com ela o sentimento de liberdade [*Freiheitsgefühl*], e independência e autocontrole [*Selbständigkeit und Selbstkontrolle*] dos trabalhadores; por outro lado, a concorrência entre eles e de uns contra os outros. (OC Ib, p.142; MEW 23, p.579).

Portanto, a forma do salário por peça desenvolve a noção para operário de liberdade e de individualidade, de maneira com que pareça que o próprio trabalhador determina o seu salário. Sobre esta forma mistificada da qual o preço ou valor da força de trabalho se transforma em salário por peça, repousa os alicerces da noção de liberdade e igualdade no chão da fábrica. Preso a essas formas aparentes, os trabalhadores, assim como os capitalistas não percebem que todas essas formas mistificadas do salário apenas encobrem uma parte de trabalho não-pago. Os trabalhadores aumentam a jornada e a intensidade do trabalho não devido à coerção direta exercida pelo patrão, mas por interesse próprio, assim, as longas jornadas e a estafa parecem ser resultado da própria liberdade do trabalhador e não das relações contraditórias entre capital e trabalho.

Analisando todas essas particularidades e vantagens que o salário por peça proporciona ao capitalista, Marx conclui que “o salário por peça é a forma de salário mais adequada ao modo de produção capitalista.” (OC Ib, p.142; MEW 23, p.580). Fazendo referências aos famosos “Livros Azuis”, Marx demonstra documentos que evidenciam o prolongamento da jornada de trabalho

e o rebaixamento dos salários. Na medida em que se aumenta a produção de peças em uma jornada de trabalho, o valor pago por cada peça cai e, portanto, o salário diário ou semanal do trabalhador continua inalterado, mesmo com o aumento da produtividade.

Nesse ínterim, mais uma vez a luta de classes é revelada e destacada por Marx. Ele evidencia a luta dos trabalhadores contra o rebaixamento do preço do trabalho devido ao aumento da produtividade. Em nota de rodapé, Marx cita e descreve casos históricos nos quais os trabalhadores organizados em torno das *Trade Unions* reivindicam seus direitos, cobrando principalmente o aumento dos salários de acordo com o aumento da produção. A luta em torno dos salários é a prova de que as formas aparentes da produção capitalista também podem ser superadas e negadas.

#### Referências

ANTUNES, Jadir. *Da possibilidade à realidade: o desenvolvimento dialético das crises em O Capital de Marx*. Campinas: Unicamp/IFCH (Tese de Doutorado em Filosofia), 2005.

\_\_\_\_\_. *Das Kapital: Kritik der politischen ökonomie*. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich: *Werke* (Band 23). Berlin: Dietz Verlag, 1968.

\_\_\_\_\_. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Tradução de Régis Barbosa e Flávio R. Kothe. Vol. I, Tomo I. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

\_\_\_\_\_. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Tradução de Régis Barbosa e Flávio R. Kothe. Vol. I, Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.